



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 079 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria Nº 117 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe acerca da nomeação de membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 557/2021, com alteração dada pela Lei Municipal 566/2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,**

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal de Nº 05/2022 que regulamentou a escolha dos membros e suplentes do novo Conselho Municipal de Saúde por meio de votação, observado a composição constante do art. 3º, da Lei Municipal Nº 557/2021, alterada pela Lei Municipal Nº 566/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do referido Conselho para mandato no biênio 2023/2024, diante do pedido de afastamento dos membros: POLIANA CARVALHO DE SOUZA – Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde; VALÉRIA MARÍLIA LOPES BASTOS – Cargo Vice Presidente do Conselho Municipal; JOSÉ NACIONILDO ROQUE LEMOS – membro Titular da categoria dos Representantes dos Trabalhadores Rurais.

**Resolve:**

Art. 1º - NOMEAR os suplentes para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, gestão 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 557 de 08 de Julho de 2021, conforme segue:

**I – Presidente (Gestão Pública):**

TITULAR: Jhéssyca Valéria Cirilo Gomes – CPF sob Nº 098.904.144-14.

VICE PRESIDENTE (usuário do sistema único de saúde): Denilson Custódio Fernandes– CPF sob Nº 121.683.464-45.

**Representantes dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Edmilson Batista da Silva

Suplente: Giltânea Francisco de Souza



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 079 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE JUNHO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 12 de Junho de 2024.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**